PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n° 023/2020.

Rubinéia/SP, 5 de maio de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal
RUBINÉIA – SP

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais vereadores o projeto de lei que **autoriza o município de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Villa Real e dá outras providências**.

Esclarecemos que o procedimento de implantação dessa infraestrutura exige que o empreendedor doe todo o sistema ao município, que passará a ser o proprietário do mesmo, cabendo apenas a autorização do uso por parte da SABESP para operacionalização, nos termos do convênio de colaboração firmado em 2007.

Pleiteamos tenha a tramitação regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevado apreço.

APARECIDO GOULART:73721115872

Digitally signed by APARECIDO GOULART:73721115872
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=08981461000102, ou=Certificado PF A1, cn=APARECIDO GOULART:73721115872
Date: 2020.05.08 13:33:12 -03'00'

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°. _____/2.020

Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Villa Real e dá outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento "Residencial Villa Real", aprovado conforme Certificado Graprohab nº 025/2016, de propriedade de F. Genasculi Araújo & Cia Ltda, conforme descrição a seguir:

I – Rede de distribuição de água potável, com **extensão de 1.118,43 m** (um mil, cento e dezoito metros e quarenta e três centímetros) de escavação, assentamento e reaterro, sendo 553,59 m (quinhentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove centímetros) de tubulação PVC PB JE 50 mm, no valor de R$.10.423,52 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), e 564,84 (quinhentos e sessenta e quatros metros e oitenta e quatro centímetros) de tubulação PVC PB JE 75 mm, no valor de R$. 14.968,26 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando **R$. 25.391,78 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos**).

II – Ligações de água, com total de **143 ligações**, sendo compostas de tubo PEAD de 20 mm, no valor de **R$. 18.161,00** (dezoito mil, cento e sessenta e um reais).

III – Rede coletora de esgoto, com extensão de **1.196,66 m** (um mil, cento e noventa e seis metros e sessenta e seis centímetros), no valor de **R$. 47.866,40** (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), sendo composta de serviços de escavação, assentamento e reaterro de tubo coletor PVC com PB JE DN 150.

IV – Ligações de Esgoto, com total de **143 ligações**, no valor de **R$. 27.170,00** (vinte e sete mil, cento e setenta reais), sendo composta de ligações domiciliares com tubo coletor PVC com PB JE-DN 100 mm.

V – Equipamentos: Conjunto de **Moto Bomba submersa HM = 85,00 mca**/MB R28a-04 – 610/008/22TR Marca Leão, no valor de **R$. 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

Art. 3º. Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de prestação de serviços, para operacionaliza-la nos termos do Convênio de Cooperação SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 5 de maio de 2020.

APARECIDO GOULART:73721115872

Digitally signed by APARECIDO GOULART:73721115872
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=08981461000102, ou=Certificado PF A1, cn=APARECIDO GOULART:73721115872
Date: 2020.05.08 13:33:57 -03'00'

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal